



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 187, de 20 de maio de 2002
(Lei n° 32, de 20 de maio de 2002)

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de São João do Manteninha - MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - Vereadores da Câmara, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei n° 23/2001, de 26/12/2002, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), que poderá ser usado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO
1,1	CORPO LEGISLATIVO
01	LEGISLATIVO
031	AÇÃO LEGISLATIVA
003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
1.1.01031003.2.002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
33.90.92-01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....R\$ 2.300,00

Art. 2° Para ocorrer às despesas constantes do Artigo anterior, será tomado como fonte de recursos à reserva de contingência do orçamento do município para o exercício de 2002, como se segue:

999999999.9.999 Reserva de ContingênciaR\$ 2.300,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2002.

São João do Manteninha, 20 de maio de 2002; 10° Ano de Emancipação Política.

HIRON CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito



Câmara Municipal de São João do Manteninha